



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://www.hu.ufsc.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23080.034472/2018-56

Unidade Gestora: 155913 - HU-UFSC/EBSEH

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 411/HU/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS EM PACIENTES DO SUS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO E A EMPRESA BIONUCLEAR SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.

CONTRATANTE: **A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação e sua FILIAL no Estado de Santa Catarina, município de Florianópolis – **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, neste ato representada pela Superintendente **Maria de Lourdes Rovaris**, brasileira, portadora do RG nº 425.706 SSP/SC, inscrita no CPF nº 341.594.799-87, nomeada por Portaria nº 191, de 29 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 170, de 02/09/2016 e pelo membro do Colegiado Executivo Sr. **Paulo Peixoto Portella**, Gerente Administrativo, brasileiro, portador do RG 18.90.579 SSI/SC, inscrito no CPF nº 449.357.579-49, nomeado por Portaria nº 1640 de 16 de dezembro de 2016, publicado no Boletim de Serviço nº 231 de 19/12/2016.

CONTRATADA: **BIONUCLEAR SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.514.221/0001-40, estabelecida à Rua Professor Hermínio Jacques, nº 166, Bairro Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-180, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Fábio Figueiredo Ribeiro, CPF 486.442.699-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **Inexigibilidade de Licitação nº 163/2018**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de **prestação de serviços de exames e diagnósticos em pacientes do SUS**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislação pertinente, nos termos contidos na proposta objeto do Processo Administrativo nº **23080.0034472/2018-56** HU-UFSC, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de **vigência do Contrato nº 411/2018 pelo período de 04/07/2020 a 04/07/2021**, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor total da contratação para o período de 12 meses é de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
10302201585850042	6153000300/6153000400	339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA- INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

6.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes

Florianópolis (SC), 02 de julho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Maria de Lourdes Rovaris

Superintendente – HU

(Assinado Eletronicamente)

Paulo Peixoto Portella

Gerente Administrativo

Membro do Colegiado Executivo

(Assinado Eletronicamente)

Fábio Figueiredo Ribeiro

BIONUCLEAR SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Peixoto Portella, Gerente**, em 03/07/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Figueiredo Ribeiro, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Rovaris, Superintendente**, em 03/07/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **7635458** e o código CRC **E982C600**.

Referência: Processo nº 23080.034472/2018-56 SEI nº 7635458